



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL

RESUMO DO EDITAL

<b>DADOS GERAIS</b>	
Ano:	2023
Semestre:	2
Coordenador do Programa:	Roberta Paresque
Data da publicação do edital:	05 de junho de 2023
Vagas:	15
Email:	<a href="mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com">selecao.ppgban.ufes@gmail.com</a>
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período de inscrições online <sup>(1)</sup>	20 de junho a 04 de julho de 2023
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição <sup>(2)</sup>	05 de julho de 2023
Interposição de recursos da inscrição <sup>(3)</sup>	06 e 07 de julho de 2023
Resultado FINAL da inscrição <sup>(2)</sup>	12 de julho de 2023
<b>SELEÇÃO</b>	
Prova Escrita	14 de julho de 2023, às 9:00h
Resultado PARCIAL da prova escrita	21 de julho de 2023
Interposição de recursos da prova escrita	24 e 25 de julho de 2023
Resultado FINAL da prova escrita	28 de julho de 2023
Entrega dos documentos comprobatórios do currículo	31 de julho de 2023
Resultado PARCIAL da análise curricular	03 de agosto de 2023
Interposição de recursos da análise curricular	04 e 07 de agosto de 2023
Resultado FINAL da análise curricular	10 de agosto de 2023
Resultado FINAL da seleção	10 de agosto de 2023
<b>MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Período de matrícula para 2023/2:	14 a 18 de agosto de 2023
Início das aulas período 2023/2:	21 de agosto de 2023

Vitória – ES, 05 de junho de 2023.

Roberta Paresque

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (doravante denominado PPGBAN), do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Edital 03/2023 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e das resoluções nº 40/2014 e 03/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

1.2. O email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com) é a via de contato entre candidatos e a comissão de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção.

1.3. Todos os documentos exigidos no presente processo seletivo estão disponíveis no site <https://cienciasbiologicas.ufes.br>.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do processo seletivo todos os portadores de diplomas de cursos de Mestrado stricto sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de curso, que tenham previsão de conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no curso de doutorado do presente Programa de Pós-Graduação.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 vagas para o curso de Doutorado.

3.2. A distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação do candidato (item 6.3.1) e as vagas oferecidas por cada orientador (Anexo 1), respeitando-se o limite de vagas oferecidas no processo seletivo.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: de 20 de junho a 04 de julho de 2023.

4.2. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente indicar, em formulário próprio, pelo menos um e até dois orientadores, que tenham vaga ofertada conforme Anexo 1. Cada candidato a orientador deve preencher uma declaração de viabilidade de projeto, que deve ser devidamente assinada digitalmente. Não é aceita assinatura escaneada e colada como imagem no formulário.

4.3. A inscrição será por e-mail e deve ser feita com o envio, por anexo, de todos os documentos obrigatórios previstos no item 5.1, até às 23:59h (Horário de Brasília) dentro do prazo previsto no cronograma (item 9).

4.4. Candidatos com deficiência que necessitem de acomodações específicas deverão informá-las no ato da inscrição, no campo adequado do formulário de inscrição. Ao candidato com deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, não incluindo atendimento domiciliar.

4.5. O candidato pode solicitar para fazer a prova escrita fora da sede do PPGBAN em Vitória/ES, formalizando sua solicitação no ato da inscrição no processo seletivo, indicando o nome de uma instituição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

e de um programa de pós-graduação daquela instituição onde prefere realizar a prova escrita. O local da realização da prova será confirmado quando deferida a inscrição. A data e horário da prova em outros locais serão os mesmos daqueles realizados em Vitória/ES.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.7. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido e anexar todos os documentos obrigatórios previstos no item 5.1.

4.8. Somente as inscrições que atenderam os requisitos previstos no item 4.7 poderão ser deferidas. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGBAN dentro do prazo previsto no cronograma.

4.9. O candidato que discordar do resultado do deferimento de sua inscrição, poderá submeter pedido de recurso, apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9).

4.10. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

## **5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. É obrigatório o envio, como anexo ao e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com), os seguintes documentos do candidato:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, salvo em formato pdf e enviado pelo candidato;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em formato pdf;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, em formato pdf. Candidatos estrangeiros sem CPF devem enviar cópia do Passaporte, RNE ou documento equivalente, em formato pdf;
- d) Declaração de Viabilidade do Projeto, em formato pdf, devidamente assinada pelo(s) candidato(s) a orientador(es), declarando dispor da estrutura, recursos e logística necessárias para o desenvolvimento do projeto. É condição que o candidato discuta com seu potencial docente-orientador as possibilidades de desenvolvimento do projeto durante seu curso de doutorado, e que seja verificada, com antecedência, a viabilidade da proposta de projeto a ser desenvolvido no doutorado. No caso de o candidato indicar mais de um orientador, deve ser apresentada uma declaração por orientador indicado;
- e) arquivo em PDF do diploma de mestrado ou, se não for mestre, de declaração emitida pela coordenação do curso de pós-graduação, assinada pelo coordenador, declarando que se trata de aluno finalista do curso de mestrado, com data prevista para conclusão até a data da matrícula.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1. Da Prova de Conhecimento Específico (PCE)**

6.1.1. A PCE será realizada pela Comissão de Seleção do PPGBAN e tem **caráter classificatório e eliminatório**. A nota variará de 0,00 a 10,0 pontos, sendo eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

6.1.2. A PCE é uma prova que visa avaliar o domínio do candidato em relação a conhecimentos da área de Biologia Animal, e abordará conceitos e conteúdos relacionados à origem, morfologia, classificação, evolução, ecologia e diversificação dos animais invertebrados e vertebrados (Anexo 2);

6.1.3. O gabarito da PCE será divulgado juntamente com a divulgação do resultado da prova.

6.1.4. O candidato que discordar do resultado de sua nota da PCE, poderá submeter pedido de recurso, apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9).

6.1.5. A Comissão de Seleção do PPGBAN divulgará o resultado final da PCE, informando os candidatos eliminados.

## 6.2. Da análise de currículo

6.2.1. Somente os candidatos não eliminados por nota na PCE participarão da próxima etapa do processo seletivo de análise curricular e devem submeter, conforme cronograma, os documentos obrigatórios para análise curricular:

a) Planilha de Pontuação do Currículo devidamente preenchida pelo candidato e entregue **obrigatoriamente** em formato xls.

b) Documentos comprobatórios do currículo, organizados em um único arquivo no formato pdf, com todas as páginas numeradas. Cada documento deve ser **inequivocamente identificado no canto superior direito** pelo código do item de pontuação, conforme Anexo 3.

6.2.2. Cada candidato não eliminado deverá depositar seus documentos para análise curricular dentro do prazo previsto no cronograma (item 9), em uma pasta especificamente indicada para cada candidato a ser informada por e-mail e pelo site <https://cienciasbiologicas.ufes.br>

6.2.3. Será eliminado o candidato que não submeter os documentos conforme item 6.2.1.

6.2.4. A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção do PPGBAN e tem **caráter classificatório**. A nota de currículo do candidato (Anexo 3) será obtida pela análise dos dados contidos na Planilha de Pontuação de Currículo (item 6.2.1.a) e variará de 0,00 a 100,0 pontos.

6.2.5. Para pontuação de itens do Currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental (item 6.2.1.b). Cada documento deverá ser classificado pelo candidato conforme a Planilha, sendo-lhe atribuído o código do item a ser pontuado. Cada documento comprobatório será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento em um dos itens listados. Somente itens comprovados e constantes na Planilha serão pontuados.

6.2.6. Cada documento comprobatório será pontuado uma única vez, e se o mesmo documento for indicado pelo candidato mais de uma vez com códigos distintos, será mantida a pontuação do item com o maior valor.

6.2.7. A nota parcial de currículo de cada candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados na PCE, multiplicada por 10, e variará de 0 (zero) a dez (10) pontos.

6.2.8. O candidato que discordar do resultado de sua nota da análise curricular poderá submeter pedido de recurso, apresentando seus argumentos, dentro do prazo previsto no cronograma (item 9).

6.2.9. A Comissão de Seleção do PPGBAN divulgará o resultado final da análise curricular, com a indicação da nota análise curricular de cada candidato, conforme prazo previsto no cronograma (item 9).

## 6.3. Da classificação dos candidatos

6.3.1. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada pela média da Nota PCE e da Nota de Currículo, e variará de 0 (zero) a dez (10) pontos.

6.3.2. Será elaborada uma lista de classificação dos candidatos obedecendo a ordem decrescente da nota final do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. As vagas do presente edital serão distribuídas por orientador, obedecendo a ordem da lista de classificação, respeitando o número de vagas oferecidas pelo docente-orientador indicado no ato da inscrição no processo seletivo e o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo.

7.2. Se houver empate da nota final, terá prioridade o candidato com maior pontuação em publicação de artigo científico na área de Biodiversidade. Se ainda persistir o empate, a prioridade será para o candidato mais velho.

7.3. Será considerado classificado e aprovado o candidato que conseguir ocupar uma vaga de um dos orientadores indicados no ato da inscrição, até preencher as vagas no processo seletivo.

7.5. Os candidatos classificados mas que excedem o número de vagas do orientador indicado ou o número total de vagas do processo seletivo serão considerados suplentes.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O deferimento das inscrições, o resultado da PCE, a pontuação dos currículos e a lista final de classificados aprovados e suplentes, por orientador, serão divulgados no site do PPGBAN (<https://cienciasbiologicas.ufes.br>), conforme o cronograma (item 9).

8.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma (item 9), enviando, por escrito, seus questionamentos para o e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com), apontando os itens discordantes.

8.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN (<https://cienciasbiologicas.ufes.br>), conforme o cronograma (item 9).

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições online	20 de junho a 04 de julho de 2023
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição	05 de julho de 2023
Interposição de recursos da inscrição	06 e 07 de julho de 2023
Resultado FINAL da inscrição	12 de julho de 2023
Prova de Conhecimento Específico (PCE)	14 de julho de 2023, às 9:00h (horário de Brasília)
Resultado PARCIAL da PCE	21 de julho de 2023
Interposição de recursos da PCE	24 e 25 de julho de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Resultado FINAL da PCE	28 de julho de 2023
Entrega dos documentos comprobatórios do currículo <sup>(4)</sup>	31 de julho de 2023
Resultado PARCIAL da análise curricular	03 de agosto de 2023
Interposição de recursos da análise curricular	04 e 07 de agosto de 2023
Resultado FINAL da análise curricular	10 de agosto de 2023
Resultado FINAL da seleção	10 de agosto de 2023
Período de matrícula para 2023/2:	14 a 18 de agosto de 2023
Início das aulas período 2023/2:	21 de agosto de 2023

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá se matricular no curso no semestre 2023/2, conforme cronograma de matrícula do PPGBAN, divulgado em sua página <https://cienciasbiologicas.ufes.br/>.

10.2. Somente será autorizada a matrícula dos aprovados no processo seletivo como aluno regular, sendo obrigatório ao candidato aprovado comprovar, até a data-limite do período de matrícula, o atendimento ao seguinte requisito mínimo de matrícula: ter concluído o curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

10.3. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

10.4. Caso o aluno aprovado não se matricule no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, esse poderá ser convocado.

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A comissão de processo seletivo será composta por docentes permanentes do PPGBAN, sendo um dos membros presidente da comissão, que responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

11.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

[selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.6. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados para a Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

11.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

11.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

11.10. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGBAN, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11.11. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado, quando da homologação do resultado final.

11.12. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes em 2023 deverá ser comprovada a qualquer momento antes da finalização do curso de doutorado. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nota mínima de 6,0 pontos; ou que possuam Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL-iBT (Test of English as a Foreign Language-Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF-ITP (Institutional Testing Program).

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória – ES, 05 de Junho de 2023.

Roberta Paresque

SIAPE 3342367

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL PPGBAN 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

**ANEXO 1 - LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS**

	<b>Professor</b>	<b>e-mail</b>	<b>número de vagas</b>
1	Ana Carolina Loss Rodrigues	ana.loss@ufes.br	1
2	Ana Paula Cazerta Farro	anafarro@yahoo.com.br	1
3	Angelo Fraga Bernardino	angelofraga@gmail.com	1
4	Aureo Banhos	aureobs@gmail.com	1
5	Celso Oliveira Azevedo	bethylidae@gmail.com	1
6	Gustavo Rocha Leite	gustavo.leite@ufes.br	1
7	Jean-Christophe Joyeux	jean.joyeux@ufes.br	1
8	Luisa Maria Sarmiento Soares Filho	sarmiento.soares@gmail.com	1
9	Marcelo Teixeira Tavares	tavares.mt@gmail.com	1
10	Mauricio Hostim Silva	mhostim@gmail.com	1
11	Rita Gomes Rocha	ritagomesrocha@gmail.com	1
12	Roberta Paresque	roberta.paresque@ufes.br	1
13	Valéria Fagundes	valeria.fagundes@ufes.br	1
14	Taissa Rodrigues Marques da Silva	taissa.rodrigues@gmail.com	1
15	Tathiana Guerra Sobrinho	tathiana.guerra@ufes.br	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL PPGBAN 03/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

**ANEXO 2 - LITERATURA SUGERIDA**

Amorim, D. S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora. 2002.

Brusca, R. C.; Moore, W. & Shuster, S. M. Invertebrados. 3a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2018.

Griffiths, A. J. F.; Doebley, J.; Peichel, C. & Wassarman, D. A. Introdução à Genética. 12a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2022.

Pough, F. H., Janis, C. M. & Heiser, J. B. A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu. 2008.

Ridley, M. Evolução. 3a ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

Ruppert, E.E.; Fox R.S. & Barnes, D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a edição. São Paulo: Livraria Roca Ltda. 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL PPGBAN 03/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DEDOUTORADO

ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cód.	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.4	Exercício de monitoria	1	3
Cód.	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, se primeiro autor	4	12
2.2	Livro ou Capítulo de livro, com ISBN, exceto como primeiro autor	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil no Scopus 75 ou superior, publicado ou aceito, como primeiro autor	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil no Scopus 50 a 74, publicado ou aceito, exceto como primeiro autor	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil no Scopus 25 a 49, publicado ou aceito, como primeiro autor	3	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil no Scopus inferior a 24 publicado ou aceito, exceto como primeiro autor	2	-
2.7	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.8	Autoria de material de divulgação científica	1	6
Cód.	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 hs	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (a cada 8 horas de atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
Cód.	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8